

# 1. Documento: 31730-2022-145

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 31730/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Proteção/Segurança/Alarme/Incêndio/Sobrevivência

**Unidade Protocoladora:** SEG - SECRETARIA DE SEGURANCA

**Data de Entrada:** 24/08/2022

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** IZABELNG

**Data de Inclusão:** 28/12/2022 11:23

**Descrição:** Proposta para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica (sistema de alarme).

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 31730-2022-145

**Nome:** e-PAD 31.730-2022- Pres - contratação emergencial - sistema de alarme.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 06/10/2022 11:52

**Descrição:** Decisão. Autorização.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	06/10/2022 11:52

---

**Documento Gerado em 31/01/2023 19:57:36**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**e-PAD:** 31730/2022.  
**Ref.:** Proposição TRT/SEG/019/2022.  
**Assunto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica (sistema de alarme), com monitoramento por sensores de presença, a serem executados nos prédios do Tribunal (Capital e Interior do Estado). **Decisão.**

**Visto.**

Considerando a proposição da Secretaria de Segurança (doc. n. 31730-2022-112), os esclarecimentos prestados pela mesma Unidade (doc. n. 31730-2022-139), as manifestações da Diretoria de Administração e da Diretoria-Geral (doc. n. 31730-2022-115 e 144), o informe de adequação de despesa da Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (doc. n. 31730-2022-141), a Declaração da Assessoria de Ordenação de Despesas (doc. n. 31730-2022-142), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral (doc. n. 31730-2022-143), cuja fundamentação adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Commando Segurança Eletrônica Ltda.*, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se ultime a contratação dos mesmos serviços por meio de processo licitatório próprio, visando à prestação de serviços de segurança eletrônica (sistema de alarme monitorado à distância), nos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo valor total mensal de R\$80.717,63 (oitenta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) (Etapa 2), sendo o valor estimado para os serviços eventuais de reinstalação dos equipamentos para as Unidades deste Regional que porventura sofrerem alteração de endereço (mudança de sede) no período contratual (Etapa 3), conforme a demanda do Contratante (a ser pago em parcela única por unidade de serviço executado) da ordem de R\$ 1.690,98 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de 10.145,88 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos - considerada a previsão de até seis mudanças de endereço no período contratual).

Com feito, encaminho os autos, **em caráter de urgência:**

(I) à Diretoria de Orçamento e Finanças, para empenhar a despesa;

(II) à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Contratos, para as providências que lhe são afetas;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

(III) à Secretaria de Segurança para conhecimento e providências pertinentes.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Ricardo Antônio Mohallem**  
Desembargador-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região